

expostas ao público no Grupo Desportivo Airense, local onde se realizará, em data a anunciar, a sessão pública de esclarecimento.

Para efeitos de registo das reclamações/sugestões, serão disponibilizados impressos próprios nos locais acima mencionados, bem como no *site* oficial da Câmara Municipal de Palmela — [www.cm-palmela.pt](http://www.cm-palmela.pt), que poderão ser enviados por correio para a Câmara Municipal, Largo do Município, 8950 — Palmela, ou por *e-mail*, para o seguinte endereço: [cmPAL.pdm@mail.telepac.pt](mailto:cmPAL.pdm@mail.telepac.pt).

16 de Dezembro de 2004. — A Presidente da Câmara, *Ana Teresa Vicente*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES

**Editais n.º 52/2005 (2.ª série) — AP.** — *Plano de Pormenor de Pias.* — José Augusto Granja da Fonseca, presidente da Câmara Municipal do concelho de Paredes:

Torna público que, em conformidade com a deliberação do executivo desta Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária de 25 de Novembro de 2004, foi deliberado, por unanimidade, e nos termos e para efeitos do preconizado na lei aplicável, a elaboração do Plano de Pormenor de Pias, estabelecendo como prazo máximo para a elaboração 10 meses.

1 — Qualquer interessado poderá apresentar, por escrito, sugestões ou informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo processo de elaboração, durante 30 dias úteis, que terão início no 11.º dia posterior à data de publicação deste aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

2 — As sugestões e a apresentação de informações serão prestadas junto da Divisão de Planeamento (sala do SIGAP), desta Câmara Municipal, sito no Parque de José Guilherme, 4580-229 Paredes, nas horas normais de expediente, desde as 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos.

3 — As sugestões e informações referidas no ponto anterior, sê-lo-ão em impressos de formato A4, que estarão à disposição no local referido no n.º 2.

14 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *José Augusto Granja da Fonseca*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRÓGÃO GRANDE

**Aviso n.º 443/2005 (2.ª série) — AP.** — *Contratos de trabalho a termo certo.* — Para os devidos efeitos torna-se público que a Câmara Municipal renovou os contratos de trabalho a termo certo com os seguintes trabalhadores:

Com início em 1 de Novembro de 2004, pelo período de sete meses:

Paula Luísa da Silva Branco — auxiliar administrativo.

Com início em 1 de Novembro de 2004, pelo período de sete meses:

António Jesus Fernandes Grilo — guarda-nocturno.

16 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Gomes Marques*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

**Aviso n.º 444/2005 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 1, alínea *b*), do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que esta Câmara celebrou contrato a termo resolutivo certo, com base no n.º 1, alínea *h*), do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Raquel da Conceição Oliveira Marques, técnico superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 400.

15 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *Domingos Manuel Bicho Torrão*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA

**Aviso n.º 445/2005 (2.ª série) — AP.** — *Celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo.* — Para os devidos efeitos

e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho da presidência de 29 de Novembro de 2004, foi celebrado, por esta Câmara Municipal, um contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com o trabalhador José Augusto Velho Dantas, para exercer as funções de técnico superior de museus de 2.ª classe (conservador de museus), do grupo de pessoal técnico superior, escalão 1, índice 400, a que corresponde o vencimento de 1241,32 euros, o qual tem início no dia 2 de Dezembro de 2004, pelo prazo de um ano, eventualmente renovável.

O contrato em causa foi celebrado por urgente conveniência de serviço e terá a duração supracitada.

2 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *Daniel Campelo*.

**Aviso n.º 446/2005 (2.ª série) — AP.** — *Celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo.* — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho da presidência de 29 de Novembro de 2004, foi celebrado, por esta Câmara Municipal, um contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com o trabalhador Patrícia Isabel Lima Carlos, para exercer as funções de técnico profissional de museografia de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico profissional, escalão 1, índice 199, a que corresponde o vencimento de 617,56 euros, o qual tem início no dia 2 de Dezembro de 2004, pelo prazo de um ano, eventualmente renovável.

O contrato em causa foi celebrado por urgente conveniência de serviço e terá a duração supracitada.

2 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *Daniel Campelo*.

## CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

**Rectificação n.º 31/2005 — AP.** — Através do aviso n.º 9574-A/2004, publicado no apêndice n.º 148 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 287, de 9 de Dezembro de 2004, foi publicitado o início do período de discussão pública da proposta do Plano Director Municipal do Porto, face às alterações introduzidas em reunião da Assembleia Municipal.

Verificando-se que o mesmo aviso contém um lapso de escrita, quanto à data da reunião da Assembleia Municipal, referindo 18 de Setembro de 2004, quando a mesma ocorreu a 18 de Outubro de 2004, deverá considerar-se rectificado tal erro para todos os devidos e legais efeitos, sem prejuízo do início do período de discussão pública assinalado naquele aviso publicado em 9 de Dezembro de 2004.

23 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *Rui Fernando da Silva Rio*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DE PENA

**Aviso n.º 447/2005 (2.ª série) — AP.** — Nos termos e para efeitos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a redacção dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, faz-se público que a Assembleia Municipal de Ribeira de Pena, reunida em sessão ordinária de 17 de Dezembro de 2004, aprovou a alteração do quadro de pessoal, conforme proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião ordinária de 7 de Dezembro de 2004.

20 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *Agostinho Alves Pinto*.

**Proposta de alteração do quadro de pessoal**

Artigo 52.º

Grupo	Carreira/categoria	Número de lugares a criar
Chefia .....	Chefe de secção .....	1
	Chefe de serviço de limpeza .....	1
Auxiliar ....	Encarregado de parques desportivos e ou recreativos.	2
	Agente único de transportes colectivos	6
	Auxiliar técnico de biblioteca, arquivo e documentação.	3
	Auxiliar técnico de turismo .....	3
Operário ..	Operário altamente qualificado principal	1

30 de Novembro de 2004. — O Vice-Presidente da Câmara, *Germinal José Gonçalves Rodrigues*.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA**

**Aviso n.º 448/2005 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos se torna público o aditamento à tabela de taxas e licenças deste município, aprovado pela Assembleia Municipal em sua sessão ordinária realizada em 20 de Dezembro de 2004, sob proposta da Câmara Municipal.

**Aditamento à tabela de taxas e licenças do município de Santa Cruz da Graciosa**

**CAPÍTULO XIII**

**Taxas diversas**

Artigo 39.º

- 1 — .....
  - 2 — .....
  - 3 — .....
  - 4 — .....
  - 5 — .....
  - 6 — Ficha técnica de habitação:
- a) Pelo depósito da ficha técnica de habitação de cada prédio ou fracção — 15 euros.
  - b) Pelo fornecimento de segunda via da ficha técnica de habitação — 15 euros.

**CAPÍTULO XVI**

**Actividades económicas**

Artigo 49.º

**Horários de funcionamento**

- a) Emissão de horário de funcionamento — 25 euros.
- b) Alterações — 10 euros.
- c) Segunda via de horário — 7 euros.

Artigo 50.º

**Espectáculos**

- a) Alvará de licença (recintos itinerantes/recintos improvisados):
- b) Por cada alvará — 3 euros.
- c) Por cada dia adicional — 3 euros.

Artigo 51.º

**Licença de ruído, por realização de espectáculos**

- a) Alvará de licença especial de ruído, por cada espectáculo — 3 euros.

**Transportes de aluguer em veículos ligeiros de passageiros — táxis**

- a) Emissão de licenças de veículo — 100 euros.
- b) Renovação ou substituição de licença — 50 euros.
- c) Averbamentos que sejam requeridos — 30 euros.
- d) Fornecimentos de duplicados, emissões de segundas vias e substituição de documentos quando solicitados — 20 euros.

27 de Dezembro de 2004. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rui Manuel Cortez Cordeiro*.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

**Aviso n.º 449/2005 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o meu despacho de 29 de Setembro de 2004 e no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, renovo, por mais um ano, de acordo com o artigo 10.º, conjugado com o artigo 26.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o contrato de trabalho a termo certo com o desenhador de 2.ª classe Xavier Emanuel Duarte Pereira.

16 de Novembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *Rui Pedro de Sousa Barreiro*.

**Aviso n.º 450/2005 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o meu despacho de 27 de Outubro de 2004 e no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, renovo, por mais um ano, de acordo com o artigo 10.º, conjugado com o artigo 26.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o contrato de trabalho a termo certo com o especialista de informática estagiário Cláudio Miguel Pereira Moreira.

16 de Novembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *Rui Pedro de Sousa Barreiro*.

**Aviso n.º 451/2005 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o meu despacho de 15 de Novembro de 2004 e no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, renovo, por mais um ano, de acordo com o artigo 10.º, conjugado com o artigo 26.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o contrato de trabalho a termo certo com o técnico superior estagiário Sílvia Maria Gomes Venâncio.

3 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *Rui Pedro de Sousa Barreiro*.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MADEIRA**

**Aviso n.º 452/2005 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos torna-se público que foram celebrados contratos a termo resolutivo certo, com fundamento na alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Clorinda Ferreira da Silva Bastos e Maria Filomena Mansores Moreira, para a categoria de auxiliar de acção educativa, a serem remuneradas pelo índice 142, pelo período de 2 de Dezembro a 31 de Julho de 2005. (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 27 de Agosto.)

13 de Dezembro de 2004. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rui M. Oliveira Costa*.

**Aviso n.º 453/2005 (2.ª série) — AP.** — Dr. Manuel Castro Almeida, presidente da Câmara Municipal de São João da Madeira: Nos termos e para cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna público que a Câmara Municipal de São João da Madeira vai proceder à abertura do período de discussão pública, pelo prazo de 15